

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MAIO DE 2016

Nº 082

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 473, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Autorizar a cessão da Servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Art.94-A, II da Lei nº 9.507/1997 (Lei das Eleições) e anuência do Ofício Nº. 143/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora ANA KARINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 001064, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar a disposição da 51ª Zona do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 461, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Gerência de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALANA TAMIRES DUARTE DA SILVA do cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde – Unidade Bela Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312/2016-SEMA, de 02 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 409/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LUCIANA VICENTE XAVIER, Matrícula 9009, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Maio de 2016 à 09 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 315/16, 04 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0538/2016/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de investigar caso de abandono de função, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: ADDISON CARVALHO XAVIER, Matrícula 11171

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 316/16, 04 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0538/2016/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de investigar caso de abandono de função, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: LUCIANO LUIZ DE VASCONCELOS IGLÉSIAS, Matrícula 11373.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 317/16, 04 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0538/2016/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de investigar caso de abandono de função, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: CAROLINE DUARTE RIBEIRO SAAD, Matrícula 11207.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 318/16, 04 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0508/2016-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 319/16, 04 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0508/2016-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: ALANA MOREIRA DE MELO COUTINHO, Matrícula 11127.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 323/2016-A.P., de 04 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 647/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JARLENE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula 11611, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 324/2016-A.P., de 05 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 672/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JULIANE VERISSIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 11601, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 05 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325/2016-A.P., de 05 de Maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 671/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ANTONIO ALFREDO DA SILVA, Matrícula 4973, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, a partir de 05 de Maio de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016**

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no dia 18 de maio de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços do tipo menor preço por item para aquisição de material de laboratório. O Edital poderá ser adquirido no endereço: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante, 05 de maio de 2016.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
 Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME., CNPJ N.º 12.985.636/0001-19. **DO OBJETO:** contratação de empresa com serviços de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA UBS DE NOVO AMARANTE, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 105.569,42 (Cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e quarenta e dois centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 1.015 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – MAC PROGRAMA DE TRABALHO: 1.040 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – PAB PROGRAMA DE TRABALHO: 1.041 - Const., Refor. E Amplia. De UBS – VIGILANCIA NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO: 110/220. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses consecutivos e de execução das obras será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Maio de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME. p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** V e H Comercio e Serviço de Microfilmagem LTDA. - ME, CNPJ N.º 07.623.886/0001-79. **DO OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros públicos (placas de ruas). **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 84.747,60 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.156 - Elaboração, identif, cadast e reg. de log. e áreas públicas – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ-FONTE DE RECURSOS: 110. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Janeiro de 2016, Hélio Dantas Duarte p/ contratante e V e H Comercio e Serviço de Microfilmagem LTDA. - ME. P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, **CONTRATADA:** Sinalarte Com. Serv. E Papelaria LTDA - ME, CNPJ N.º 08.621.352/0001-76. **DO OBJETO:** Contratação de empresa com fornecimento e instalação de placas de identificação de logradouros públicos (placas de ruas). **DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 475.300,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.156 - Elaboração, identif, cadast e reg. de log. e áreas públicas – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ-FONTE DE RECURSOS: 110. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de janeiro de 2016, Hélio Dantas Duarte p/ contratante e Sinalarte Com. Serv. E Papelaria LTDA - ME. P/ contratada.

EXECUTIVO/SAÚDE**RELAÇÃO DE CONTRATOS PARA ABRIL/2016**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Gabriel Alves De Oliveira Junior, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 5035/RN, CPF nº 109.308.174-00, Identidade nº 246956, emitida em 04/06/1973, SSP/PR, residente e domiciliado (a) Rua: Comandante Vidigal ,00334 – Estrela do mar CEP 59.575-000 - Extremoz/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico psiquiatra, Por um período de 09 meses, compreendendo o meses de abril a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. Do preço global: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de abril de 2016. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Gabriel Alves De Oliveira Junior, p/Contratado. **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2016–** Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: Alice Maria Santiago de Oliveira, brasileiro (a), Médico (a), CRM nº 1891/RN, CPF nº 156.518.604-44, Identidade nº 000.287.700, emitida em 10/11/1999, SSP/PR, residente e domiciliado (a) Rua: Tenente Brandão ,454 – Lagoa Seca CEP 59.031-030 - Natal/RN Do Objeto: serviços de atendimento médico em saúde da família, Por um período de 08 meses e cinco dias, compreendendo o meses de abril a dezembro do corrente ano, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016. Do preço global: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de abril de 2016. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Alice Maria Santiago de Oliveira, p / C o n t r a t a d o .

SAAE

PORTARIANº 025/2016/SAAE/SGA de 03 de maio de 2016.

Nomeia servidor da função gratificada FG1.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Antonio de Moura Cruz, matrícula nº 004, na Função gratificada FG1 de Coordenador da Divisão de Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2016
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MAYER & GUIMARÃES Ltda. ME: R\$ 45.111,00; DELTA Indústria e Comércio Eireli ME: R\$ 30.809,10; Karla Narjara Dantas de Oliveira ME: R\$ 3.578,00; Cavalcante e Cia Ltda. EPP: R\$ 4.991,00; Total: R\$ 84.489,10.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2016.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 19 (dezenove) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é aquisição de Anéis, porcas, tubetes e lacres. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição óleo diesel S10 e lubrificante 68AW para uso no caminhão de hidrojateamento e sucção, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 – Em face de não ter acudido interessados para as 02 (duas) publicações da licitação Pregão Presencial nº 006/2016 – aquisição óleo diesel S10 e lubrificante 68AW para uso no caminhão de hidrojateamento e sucção, e atendendo as instruções da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação por dispensa, no valor de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)), à empresa CIRNE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.125.154/0004-27, sediada à BR 406 KM 171, SN – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 018/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Fortex Construções e Serviços Ltda. – OBJETO: Acréscimo de 6,99% do contrato de prestação dos serviços de mão-de-obra – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de maio de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos Sousa – CONTRATADO.

IPREV

PORTARIANº 012/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 274/2013 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5.495, ocupante do cargo de PROFESSORA NI - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 352/2016-SEMA.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 622/2016-SEMA.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processos Administrativos 1.668/2007-SEMPAF e 1.669/2007-SEMPAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de maio de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIANº 010/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta na decisão liminar do processo nº 0102054-91.2015.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora AUTA MARIA XAVIER, matrícula nº 3.426, ocupante do cargo de Professora NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento).

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 089/2014-SME.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 620/2016-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de maio de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 009/2016-IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 282/2013 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DA GLÓRIA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.380, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 922/2015-SEMA.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 142/2015-SME.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 142/2008-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de maio de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 008/2016-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 309/2014 - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SOLANGE VARELA DOS SANTOS, matrícula nº 5.463, ocupante do cargo de PROFESSORA NII E - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 811/2015-SEMA.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.186/2007-SEMPAF.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 730/2015-SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de maio de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 011/2016-IPREV

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 289/2014-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA E SILVA, matrícula nº 6.033, ocupante do cargo de Professora PI - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 07 (sete) Quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar Municipal 72, de 28 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 1.389/2014-SEMA.

- 1/2 de Remuneração Pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme Processo Administrativo nº 034/2016-SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de maio de 2016.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br